



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

## **EDITAL CRN-7 Nº 01 / 2019**

### **PRÊMIO ÁLVARA LOPES DE MELLO E SILVA 2018/2019**

#### **CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DO PRÊMIO**

##### **SEÇÃO I – DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** - O PRÊMIO ÁLVARA LOPES DE MELLO E SILVA foi instituído pela Comissão de Formação Profissional e aprovado pelo Plenário do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO, Gestão 2015/2018, iniciativa de caráter exclusivamente técnico-científico e sem fins lucrativos, visa reconhecer, premiar e divulgar trabalhos científicos na área da Nutrição.

##### **SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - O PRÊMIO ÁLVARA LOPES DE MELLO E SILVA foi criado com a finalidade de incentivar o Nutricionista a divulgar a sua experiência profissional e documentar os seus trabalhos nos meios de divulgação científica possibilitando a expansão do acervo técnico científico nas diferentes áreas de atuação.

##### **SEÇÃO III – DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art. 3º** - O PRÊMIO ÁLVARA LOPES DE MELLO E SILVA será coordenado por uma Comissão Avaliadora nomeada por integrantes da Comissão de Formação Profissional do CRN-7. Esta Comissão deverá ser formada por profissionais inscritos e em situação regular técnica e financeiramente perante este Regional à critério do deferimento do Plenário do CRN-7.



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**CRN-7**

## **CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO**

### **SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - Poderá participar do Prêmio qualquer Nutricionista, devidamente inscrito e em situação regular técnica e financeiramente com o CRN-7, que tenha desenvolvido trabalhos exitosos e/ou inovadores nas áreas de atuação do Nutricionista, descritas na **RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018**, conforme segue:

- I. Nutrição em Alimentação Coletiva.
- II. Nutrição Clínica.
- III. Nutrição em Esportes e Exercício Físico.
- IV. Nutrição em Saúde Coletiva.
- V. Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos.
- VI. Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão aceitos trabalhos cujo(s) autor(es) participe(m) da Comissão Avaliadora, tenha(m) vínculo empregatício com o CRN-7, ou seja(m) conselheiro(s) efetivo(s) ou suplente(s).

### **SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - A inscrição é gratuita, será realizada exclusivamente de forma online, através do site ([www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br)). A submissão via online do trabalho será de acordo com as normas que regem o presente Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não serão aceitos trabalhos com mais de 5 autores, e que não tenham sido aprovados pelo Comitê de Ética e Pesquisa – CEP, conforme indicação na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**CRN-7**

## **CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS**

### **SEÇÃO I - DAS NORMAS**

**Art. 6º** - Para a elaboração dos trabalhos os candidatos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

A estrutura do trabalho deve obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e deverá ser submetido na forma de **resumo expandido**, estruturado com: título; introdução; objetivos; materiais e métodos; resultados e discussão; conclusão ou considerações finais, apresentar três (3) descritores e no máximo cinco (5) referências bibliográficas, com extensão mínima de 2000 e máxima de 2500 palavras e até cinco (5) autores. Os gráficos ou tabelas deverão ser incluídos em anexo no formato PDF, bem como o parecer do Comitê de Ética e Pesquisa, e inseridos na plataforma específica no site [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br).

### **SEÇÃO II – DA ESCOLHA DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 7º** - O Prêmio Álvira Lopes de Mello e Silva consistirá na seleção de um trabalho nas áreas citadas na SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS, Art. 4º.

**Art. 8º** - Cada participante poderá concorrer com no máximo 2 (dois) trabalhos.

### **SEÇÃO III – DA SELEÇÃO**

**Art. 9º** - Caberá à Comissão Avaliadora classificar, selecionar e julgar os trabalhos enviados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem na íntegra às regras de elaboração e apresentação emanadas neste Edital.



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**CRN-7**

## **CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**Art. 10º** - Dentro de cada categoria dos trabalhos inscritos, a Comissão Avaliadora utilizar-se-á dos seguintes critérios para julgamento e definição do vencedor:

| <b>ITENS</b>                             | <b>NOTA MÁXIMA</b> |
|--|--------------------|
| Problema de pesquisa claramente colocado | 2                  |
| Introdução (Fundamentação teórica)       | 2                  |
| Objetivos                                | 1                  |
| Materiais e método                       | 2                  |
| Resultados e discussão                   | 2                  |
| Conclusão ou considerações finais        | 1                  |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>10</b>          |

## **CAPITULO V – DOS RECURSOS**

**Art. 11º** - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado parcial, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

**Art. 12º** - O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo submetido exclusivamente via [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br).

**Art. 13º** - Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site [www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br).



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**CRN-7**

## **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14º** - A premiação dos trabalhos será na cidade de Belém-PA. O primeiro lugar receberá o valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como prêmio. O segundo e terceiro colocados receberão os valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente.

**PARÁGRAFO 1º:** A divulgação dos três primeiros trabalhos e entrega dos prêmios, será realizada no evento alusivo ao Dia do Nutricionista, em Belém-PA.

**PARÁGRAFO 2º:** Os três trabalhos classificados deverão ser apresentados em modalidade oral na programação científica do evento alusivo ao Dia do Nutricionista. Os trabalhos deverão ser apresentados no máximo em 20 minutos por um dos autores.

**PARÁGRAFO 3º:** Todos os resumos dos trabalhos selecionados de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão publicados nos ANAIS do evento, e ficarão disponíveis na rede de mídia do CRN-7.

## **CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA**

**Art. 15º** - O prêmio obedecerá ao seguinte calendário:

| <b>CRONOGRAMA</b>  | <b>PERÍODO</b>         |
|--|------------------------|
| Publicação do edital                                     | 01/04/19               |
| Inscrições e submissões dos trabalhos pelo site do CRN-7 | 01/04/19 a<br>01/05/19 |
| Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora         | 01/05/19 a<br>31/05/19 |
| Divulgação dos trabalhos classificados                   | 05/08/19               |
| Recursos   | 06/08/19 a<br>07/08/19 |
| Divulgação do resultado final                            | 31/08/19               |



**Conselho Regional de  
Nutricionistas 7ª Região  
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**CRN-7**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os procedimentos listados neste cronograma serão disponibilizados via site ([www.crn7.org.br](http://www.crn7.org.br)).

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** - Este edital será publicado no Diário Oficial da União e poderá sofrer alterações em seu cronograma até sua publicação final.

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Formação Profissional do CRN-7, responsável pela Coordenação do Prêmio.

Fábio Costa de Vasconcelos  
Presidente do CRN-7  
CRN-7 Nº 0748